

LEI Nº 427

Dá nome a logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua David Silva, a Rua Projetada, com início da Rua Nossa Senhora Aparecida até a sede da propriedade da Faz. do Sr. Agripino, no Bairro Alcebiádes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha (ES), 20 de outubro de 1997.



Julio Cesar Vailant Capilla
Prefeito Municipal